

# Prefeitura Municipal de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

site: [www.reginopolis.sp.gov.br](http://www.reginopolis.sp.gov.br)  
e-mails: [pmreginopolisat@uol.com.br](mailto:pmreginopolisat@uol.com.br) - [prefeitura@reginopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@reginopolis.sp.gov.br)

## Lei nº 2.148, de 06 de abril de 2.011.

“Declara Área de Interesse Social o Conjunto Habitacional Jardim Monte Alegre “Reginópolis B” e dá outras providências.”


**MARCO ANTÔNIO MARTINS BASTOS**, Prefeito do Município de Reginópolis, Estado de São Paulo, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica Declarada Área de Interesse Social, para atender famílias de baixa renda, o Conjunto Habitacional Jardim Monte Alegre “Reginópolis B”, tendo por objetivo sua inclusão em programa social de eletrificação desenvolvida pela CPFL – Companhia Paulista de Força Paulista, localizado em área urbana na Estrada Municipal RGP-445, km 01, Jardim Monte Alegre em Reginópolis/SP.

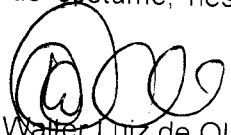
**Art. 2º** - As despesas com a execução da presente lei, de responsabilidade do Município, correrão por conta da dotação orçamentária própria, complementadas se necessário, por outras dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis, 06 de abril de 2.011.

  
**MARCO ANTÔNIO MARTINS BASTOS**  
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no quadro de costume, neste Paço Municipal, em 06 de abril de 2.011.

  
Walter Luiz de Oliveira  
Assessor Jurídico